

REQUERIMENTO N° 113, DE 2015

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Educação para promover discussão sobre a instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

Para a realização da Audiência Pública sugiro a participação dos seguintes convidados:

- Daniel Cara - Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, representante da sociedade civil;
- Ocimar Munhoz Alavarse (<http://lattes.cnpq.br/9343561539084695>), professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP);
- Luiz Carlos de Freitas, (<http://lattes.cnpq.br/3168061404328163>), professor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), acadêmico de prestígio com um acúmulo na discussão sobre avaliação; e
- Alexandre André dos Santos, diretor da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, apresenta em seu artigo 11 que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica será fonte de informações para avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, cabendo ao Inep a elaboração e o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e dos indicadores de rendimento escolar e indicadores de avaliação institucional que constituem este sistema.



O Inep já possui exames e avaliações na Educação Básica como a Prova Brasil que mede do desempenho dos estudantes no Ensino Fundamental e compõe um indicador de rendimento escolar, o Ideb. Censo Escolar da Educação Básica do Inep auxilia no cumprimento dos indicadores de avaliação institucional, pois realiza levantamento de informações como perfil do alunado e infraestrutura das escolas.

Contudo o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica possui um escopo mais amplo do que as atuais atribuições do Inep. Além da necessidade de ampliar e adequar as avaliações e a coleta dos dados, ainda haverá o desafio de buscar formas de cooperação entre os entes federados, visto que a avaliação de desempenho dos estudantes em exames poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Visto que o Plano Nacional de Educação cumpriu seu primeiro dos 10 anos, é necessário o quanto antes ampliarmos a discussão sobre as possibilidades de construção e implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Para tanto, esta Audiência Pública pode ser um canal importante de debate com a sociedade civil, academia e demais interessados em melhorar a forma de coleta, divulgação e apropriação das informações da educação brasileira.

Sala da Comissão,

Senador DÁRIO BERGER

